Lei nº 1399/78

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRÉ-ESCOLAR.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Pré-Escolar que se inaugurará no Distrito de Santo Antônio dos Campos terá a denominação de Pré-Escolar Tunico Policarpo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 1978.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 22 de 28/06/1978